



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 53, DE \_\_ DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica a Rua onde encontra-se situada a sede da Copasa, no Bairro Fábrica, neste município, denominada “RUA ANA LÚCIA DE SOUZA ABBUD”.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos órgãos públicos pertinentes e às concessionárias de serviços públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 17 de outubro de 2023

Mateus Carvalho Vitoriano  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 54, DE \_\_ DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica a Rua sem saída, que se inicia na Capela de Nossa Senhora da Rosa Mística, no Bairro Vila Formosa, neste município, denominada “**RUA FRANCISCA DA SILVA**”.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos órgãos públicos pertinentes e às concessionárias de serviços públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 17 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
Mateus Carvalho Vitoriano  
Vereador

\_\_\_\_\_  
Manoel Carlos de Souza Abbud  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

PROJETO DE LEI N.º 55, DE \_\_ DE OUTUBRO DE 2023

*“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Centro de Informações Turísticas, localizado na Praça Antônio Jacinto Faria , denominado “Centro de Informações Turísticas Tabelião Henrique Alves”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 17 de outubro de 2023.

---

Erivelton Rodrigues da Silva  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

PROJETO DE LEI N.º 56, DE \_\_ DE OUTUBRO DE 2023

*“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica a Rua projetada entre as Rua José Santos e a Rua Altivo Alves, e paralela à Rua Jacinto Santos e Rua da Varge, no Bairro Várzea, neste município, denominada “Rua Wislan Marcos de Almeida – Lanzinho”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 17 de outubro de 2023.

---

Eritelton Rodrigues da Silva

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

PROJETO DE LEI N.º 57, DE \_\_ DE OUTUBRO DE 2023

*“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica a Praça localizada na Rua Deiva Felipe, no Bairro Coab, neste município, denominada “Praça Antônio Marcelino”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 17 de outubro de 2023.

---

Eritelton Rodrigues da Silva

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

PROJETO DE LEI N.º 58, DE \_\_ DE OUTUBRO DE 2023

*“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica a Rua lateral à Rua Maria José da Paula, denominada “Rua Dona Leci”, ambas localizadas no Bairro Chico Nogueira, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 17 de outubro de 2023.

---

Erivelton Rodrigues da Silva

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

PROJETO DE LEI N.º 59, DE \_\_ DE OUTUBRO DE 2023

*"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica a Rua onde consta localizado uma árvore de Ipê, paralela à Rua Beija Flor, e entre a Rua Muro dos Escravos, no Bairro Viegas, neste município, denominada "Rua do Ipê".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 17 de outubro de 2023.

---

Erivelton Rodrigues da Silva

Vereador